



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

**DECRETO N.º 6.761
DE 25 DE MARÇO DE 2022**

Estabelece medidas e estratégias de enfrentamento e prevenção à pandemia causada pelo COVID-19, de que trata o Decreto n.º 6.111, de 06 de abril de 2020, e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, incisos II, IV e VII, da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando os dados epidemiológicos apresentados pela Secretária Municipal da Saúde ao Comitê de Operação de Emergência (COE), demonstrando que, apesar do incremento da vacinação na população de Aracaju e a diminuição progressiva do número de casos, do número de óbitos e da taxa de ocupação dos leitos de retaguarda municipais, o Poder Público Municipal deve atuar em prol da coletividade e adotar medidas para evitar aglomerações e reduzir a transmissão e infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que a retomada da economia no âmbito do Município de Aracaju, se faz necessária, mas deve ocorrer de forma progressiva, com o intuito de não comprometer as medidas adotadas na prevenção do contágio do COVID-19;

Considerando as recomendações do Comitê de Operação de Emergência (COE), na reunião do dia 25 de março de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas as restrições em vigor, aprovadas no Decreto n.º 6.445, de 29 de abril de 2021 e determinações posteriores, até ulterior deliberação do Comitê de Operação de Emergência (COE), obedecidas as alterações especificadas neste Decreto.

Art. 2º É facultativo o uso de máscaras de proteção respiratória no Município de Aracaju, sendo recomendado o uso nas seguintes hipóteses:

I - para pessoas com sintomas de resfriado comum, ou síndrome gripal;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

**DECRETO N.º 6.761
DE 25 DE MARÇO DE 2022**

II - para pessoas que se expõem ao contato com indivíduos sintomáticos, como profissionais de saúde, trabalhadores de serviço de atendimento ao público, familiares de pacientes sintomáticos e situações correlatas;

III - para pessoas não-vacinadas contra a COVID-19, ou que receberam imunização incompleta (menos de três doses, quando indicada a dose de reforço);

IV - para pessoas imunossuprimidas;

V - para pessoas com idade maior que 60 anos (principalmente maiores que 70 anos), em especial aquelas com doenças crônicas;

VI - para gestantes;

VII - em locais fechados e abertos quando houver aglomeração frequente (Ex.: escolas, transporte público, entre outros);

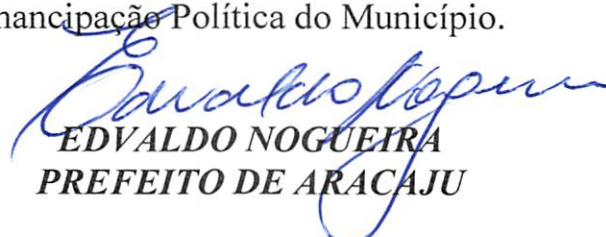
VIII - em serviços de saúde.

Art. 3º Fica revogado o art. 8º do Decreto nº 6.445, de 29 de abril de 2021, alterado pelo Decreto nº 6.511, de 16 de julho de 2021.

Art. 4º Ficam alteradas as Tabelas I e II do Anexo Único do Decreto nº 6.625, de 02 de dezembro de 2021, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único do presente Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 25 de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 167º da Emancipação Política do Município.


EDVALDO NOGUEIRA
PREFEITO DE ARACAJU





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

**DECRETO N.º 6.761
DE 25 DE MARÇO DE 2022**


Waneska de Souza Barboza
Secretária Municipal da Saúde


Evandro da Silva Galdino
Secretário Municipal de Governo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO N.º 6.761
DE 25 DE MARÇO DE 2022

ANEXO ÚNICO
TABELA I
ATIVIDADES ESSENCIAIS

ATIVIDADE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	CAPACIDADE MÁXIMA	OBSERVAÇÕES
a) açougues, panificadoras, supermercados, mercearias, lojas de produtos naturais, açougues, peixarias, padarias, lojas de conveniência e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar da população, inclusos atacadistas e distribuidores.	Sem restrição de horário de funcionamento	100% (Sem restrição de capacidade)	Funcionamento permitido em todos os dias da semana
b) serviços e estabelecimentos que lidem com captação, tratamento e abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta e gerenciamento de lixo	Sem restrição de horário de funcionamento	100% (Sem restrição de capacidade)	Funcionamento permitido em todos os dias da semana
c) serviços e estabelecimentos ligados à geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis, incluindo postos de combustível	Sem restrição de horário de funcionamento	100% (Sem restrição de capacidade)	Funcionamento permitido em todos os dias da semana

MS
CWS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO N.º 6.761
DE 25 DE MARÇO DE 2022

	<i>Sem restrição de horário de funcionamento</i>	<i>100% (Sem restrição de capacidade)</i>	<i>Funcionamento permitido em todos os dias da semana</i>
<i>d) serviços funerários</i>			
<i>e) hospitais, consultórios e clínicas médicas e de odontologia, terapia ocupacional, fisioterapia, nutrição, psicologia, fonoaudiologia, podologia, estética, laboratórios de análises clínicas, farmacêuticos, psicológicos, clínicas de vacinação, bem como os estabelecimentos de fabricação, distribuição e comercialização de medicamentos e insumos, aí incluídos farmácias, óticas, estabelecimentos de produtos sanitizantes, limpeza e demais da cadeia de saúde da população.</i>	<i>Sem restrição de horário de funcionamento</i>	<i>100% (Sem restrição de capacidade)</i>	<i>Funcionamento permitido em todos os dias da semana</i>
<i>f) consultórios veterinários, pet shops, casas de ração animal, comércio de produtos agropecuários e atividades agropecuárias, incluindo lojas de defensivos e insumos agrícolas</i>	<i>Sem restrição de horário de funcionamento</i>	<i>100% (Sem restrição de capacidade)</i>	<i>Funcionamento permitido em todos os dias da semana</i>
<i>g) empresas de manutenção, reposição, inspeção e assistência técnica de máquinas e equipamentos em geral, incluídos elevadores, escadas rolantes e equipamentos de refrigeração e climatização</i>	<i>Sem restrição de horário de funcionamento</i>	<i>100% (Sem restrição de capacidade)</i>	<i>Funcionamento permitido em todos os dias da semana</i>

Nº



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO N.º 6.761
DE 25 DE MARÇO DE 2022

<i>h) oficinas mecânicas, borracharias, autopeças e serviços de manutenção em geral, locadoras de veículos, serviços de guincho, estabelecimentos de higienização veicular</i>	<i>Sem restrição de horário de funcionamento</i>	<i>100% (Sem restrição de capacidade)</i>	<i>Funcionamento permitido em todos os dias da semana</i>
<i>i) serviços de imprensa</i>	<i>Sem restrição de horário de funcionamento</i>	<i>100% (Sem restrição de capacidade)</i>	<i>Funcionamento permitido em todos os dias da semana</i>
<i>j) serviços bancários e lotéricas</i>	<i>Sem restrição de horário de funcionamento</i>	<i>100% (Sem restrição de capacidade)</i>	<i>Funcionamento permitido em todos os dias da semana</i>
<i>k) transporte e entrega de cargas em geral, incluídos os serviços de armazenamento, logística e atividades de alimentação, repouso, limpeza, higiene, comercialização, manutenção e assistência técnica automotivas e congêneres</i>	<i>Sem restrição de horário de funcionamento</i>	<i>100% (Sem restrição de capacidade)</i>	<i>Funcionamento permitido em todos os dias da semana</i>
<i>l) transporte coletivo municipal de passageiros, público ou privado</i>	<i>Sem restrição de horário de funcionamento</i>	<i>100% (Sem restrição de capacidade)</i>	<i>Funcionamento de 100% da frota, permitido em todos os dias da semana.</i>
<i>m) indústria da construção civil, incluindo a cadeia de produção e construção de obras públicas e privadas.</i>	<i>Sem restrição de horário de funcionamento</i>	<i>100% (Sem restrição de capacidade)</i>	<i>Funcionamento permitido em todos os dias da semana.</i>

MS
AW



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO N.º 6.761
DE 25 DE MARÇO DE 2022

			capacidade)	
n) comércio da construção civil, incluindo lojas de materiais de construção e similares.	Sem restrição de horário de funcionamento		100% (Sem restrição de capacidade)	Funcionamento permitido em todos os dias da semana
o) imobiliárias, escritórios de engenharia e de arquitetura	Sem restrição de horário de funcionamento		100% (Sem restrição de capacidade)	Funcionamento permitido em todos os dias da semana
p) estabelecimentos industriais	Sem restrição de horário de funcionamento		100% (Sem restrição de capacidade)	Funcionamento permitido em todos os dias da semana
q) estabelecimentos de hospedagem	Sem restrição de horário de funcionamento		100% (Sem restrição de capacidade)	Funcionamento permitido em todos os dias da semana

Handwritten signatures and initials



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO N.º 6.761
DE 25 DE MARÇO DE 2022

		capacidade)	
r) segurança pública e privada, englobando vigilância de valores, transportes, logística e indústrias	Sem restrição de horário de funcionamento	100% (Sem restrição de capacidade)	Funcionamento permitido em todos os dias da semana
s) lavanderias, controle de pragas e sanitização	Sem restrição de horário de funcionamento	100% (Sem restrição de capacidade)	Funcionamento permitido em todos os dias da semana
t) serviços postais e de telecomunicações, inclusos empresas de tecnologia da informação e processamento de dados ligados a serviços essenciais;	Sem restrição de horário de funcionamento	100% (Sem restrição de capacidade)	Funcionamento permitido em todos os dias da semana
u) escritórios de advocacia e contabilidade	Sem restrição de horário de funcionamento	100% (Sem restrição de capacidade)	Funcionamento permitido em todos os dias da semana

MSJ
EWO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO N.º 6.761
DE 25 DE MARÇO DE 2022

v) templos e atividades religiosas	Sem restrição de horário de funcionamento	100% (Sem restrição de capacidade)	- Funcionamento permitido em todos os dias da semana.
w) academias de ginásticas, de qualquer modalidade, e atividades físicas em geral	Sem restrição de horário de funcionamento	100% (Sem restrição de capacidade)	- Funcionamento permitido em todos os dias da semana

MS

ELM



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO N.º 6.761
DE 25 DE MARÇO DE 2022

TABELA II
ATIVIDADES NÃO ESSENCIAIS E ESPECIAIS

ATIVIDADE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	CAPACIDADE MÁXIMA	OBSERVAÇÕES
a) comércio em geral	Sem restrição de horário de funcionamento	100% (Sem restrição de capacidade)	- Funcionamento permitido em todos os dias da semana - Permitida a abertura dos provedores de lojas em geral, assim como a prova de vestimentas, acessórios, bijuterias, calçados, perfumarias e demais produtos comercializados.
b) concessionárias de veículos e motocicletas	Sem restrição de horário de funcionamento	100% (Sem restrição de capacidade)	- Funcionamento permitido em todos os dias da semana.
c) demais escritórios de prestadores de serviços e serviços em geral (publicidade, agências de viagem etc.)	Sem restrição de horário de funcionamento	100% (Sem restrição de capacidade)	- Funcionamento permitido em todos os dias da semana
d) operadores turísticos	Sem restrição de horário de funcionamento	100% (Sem restrição de capacidade)	- Funcionamento permitido em todos os dias da semana

MS
C. L.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO N.º 6.761
DE 25 DE MARÇO DE 2022

e) salões de beleza, barbearias e de higiene pessoal	Sem restrição de horário de funcionamento	100% (Sem restrição de capacidade)	- Funcionamento permitido em todos os dias da semana
f) restaurantes, lanchonetes, bares, sorveterias e afins para consumo no local	Sem restrição de horário de funcionamento	100% (Sem restrição de capacidade)	- Funcionamento permitido em todos os dias da semana - Permitida a apresentação artística.
g) shopping centers, galerias e centros comerciais	Sem restrição de horário de funcionamento	100% (Sem restrição de capacidade)	- Funcionamento permitido em todos os dias da semana - Permitida a abertura dos provedores de lojas em geral, assim como a prova de vestimentas, acessórios, bijuterias, calçados, perfumarias e demais produtos comercializados.
h) administração pública não essencial	07h às 17h	100% (Sem restrição de capacidade)	-

WZ

EM



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO N.º 6.761
DE 25 DE MARÇO DE 2022

i) clubes sociais, esportivos e similares	Sem restrição de horário de funcionamento	100% (Sem restrição de capacidade)	- Funcionamento permitido em todos os dias da semana - Permitida a apresentação artística
j) eventos corporativos, técnicos, científicos e similares	Sem restrição de horário de funcionamento	100% (Sem restrição de capacidade)	- Sem restrição de funcionamento. - Dispensado o cumprimento dos protocolos sanitários publicados pela SMS.
k) eventos sociais, a exemplo de casamentos, aniversários, formaturas e similares, não se enquadrando neste item os de caráter festivo de lazer coletivo, a exemplo de shows, baladas, blocos, micaretas e similares.	Sem restrição de horário de funcionamento	100% (Sem restrição de capacidade)	- Sem restrição de funcionamento. - Dispensado o cumprimento dos protocolos sanitários publicados pela SMS.
l) eventos esportivos, profissionais ou amadores, exemplo de corridas, maratonas, cavalgadas, torneios, campeonatos e partidas das diversas modalidades esportivas, exceto de futebol profissional	Sem restrição de horário de funcionamento	100% (Sem restrição de capacidade)	- Sem restrição de funcionamento. - Dispensado o cumprimento dos protocolos sanitários publicados pela SMS.

Flw

MZ

[Signature]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO N.º 6.761
DE 25 DE MARÇO DE 2022

m) eventos de jogos profissionais de futebol	Sem restrição de horário de funcionamento	100% (Sem restrição de capacidade)	-Sem restrição de funcionamento. -Dispensado o cumprimento dos protocolos sanitários publicados pela SMS.
n) eventos de lazer coletivos, a exemplo de shows, blocos, micaretas e similares	Sem restrição de horário de funcionamento	100% (Sem restrição de capacidade)	-Sem restrição de funcionamento. -Dispensado o cumprimento dos protocolos sanitários publicados pela SMS.
o) eventos e atividades realizados através da modalidade drive-in	Sem restrição de horário de funcionamento	100% (Sem restrição de capacidade)	-Sem restrição de funcionamento. -Dispensado o cumprimento dos protocolos sanitários publicados pela SMS.
p) cinemas, teatros, museus e outros equipamentos culturais	Sem restrição de horário de funcionamento	100% (Sem restrição de capacidade)	-Sem restrição de funcionamento. -Dispensado o cumprimento dos protocolos sanitários publicados pela SMS.
q) atividades de treinamento de desporto profissional	Sem restrição de horário de funcionamento	100% (Sem restrição de capacidade)	-Sem restrição de funcionamento. -Dispensado o cumprimento dos protocolos sanitários publicados pela SMS.

Nº

Cur



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO N.º 6.761
DE 25 DE MARÇO DE 2022

r) eventos e atividades culturais, a exemplo de feiras de artesanato, mostras culturais e similares	Sem restrição de horário de funcionamento	100% (Sem restrição de capacidade)	-Sem restrição de funcionamento. -Dispensado o cumprimento dos protocolos sanitários publicados pela SMS.
s) eventos, feiras e exposições de natureza comercial e similares.	Sem restrição de horário de funcionamento	100% (Sem restrição de capacidade)	-Sem restrição de funcionamento. -Dispensado o cumprimento dos protocolos sanitários publicados pela SMS.
t) parques de diversão, circo e similares	Sem restrição de horário de funcionamento	100% (Sem restrição de capacidade)	-Sem restrição de funcionamento. -Dispensado o cumprimento dos protocolos sanitários publicados pela SMS.
u) atividades educacionais presenciais na rede pública e privada de ensino, englobando os cursos livres, preparatórios para concursos, cursos de idiomas e outros semelhantes	Sem restrição de horário	100% (Sem restrição de capacidade)	-Sem restrição de funcionamento. -Dispensado o cumprimento dos protocolos sanitários publicados pela SMS.

EM

MZ